

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

(Processo 2485/2024)

Denomina nome de Prédio Público localizado no Município de Alpercata-MG.

Art. 1º Fica denominado o nome do Senhor Carlos Fani Machado (Ex-Prefeito), a Clínica de Fisioterapia Municipal, localizada na Av. Amazonas, s/n.º, Centro de Alpercata/MG.

Parágrafo único – O homenageado que dará o nome a Clínica de Fisioterapia Municipal, foi Prefeito deste Município no período de 1989/1992, tendo contribuído para seu desenvolvimento, e tendo exercido papel importante na história do Município e de sua população, dispensando, portanto, a apresentação de currículo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alpercata, 10 de junho de 2024.

À MESA

Fiorivald Natal Pitol Presidente

Cristiane da Cota Vice-Presidente

Anderson Carteiro Secretário ...vado em Parad discussão

cumiau de, Jo 6 1909

Reuniões,



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Ref. Projeto de Lei nº 06/2024 - (Processo 2485/2024)

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Submeto à apreciação dos nobres vereadores o incluso Projeto de Lei que Denomina nome da Clínica de Fisioterapia Municipal de Senhor Carlos Fani Machado (Ex-Prefeito).

O homenageado dispensa currículo, pois é do conhecimento de toda nossa população sua dedicação ao Município de Alpercata, como cidadão e como Prefeito Municipal nos anos de 1989 a 1992, quando exerceu um mandato participativo, sendo um homem do povo e que trabalhou pelo povo.

Carlos Fani Machado, sempre foi muito dedicado a família, seu grande tesouro, preocupado com os filhos e muito dedicado a esposa dona Marlene.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.

Em virtude de tudo que foi exposto, apresento o presente projeto de lei, para que seja apreciado com a devida estima, e seja posteriormente aprovado.

Câmara Municipal de Alpercata, 10 de junho de 2024.

À MESA

Fiorival of Natal Pitol Presidente

Cristiane da Cota Vice-Presidente

Anderson Carteiro
Secretário



DE: ASSESSOR JURÍDICO

PARA: EXMO. SR. FIORIVALDO NATAL PITTOL - VEREADOR -

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA/MG

ASSUNTO: Análise do Projeto de Lei n. º 06/2024 — Processo n.º 2485/2024, que "Denomina nome de Prédio Público localizado no Município de Alpercata-MG".

PARECER JURÍDICO Nº 06/2024

Projeto de Lei n.º 06/2024 Processo n.º 2485/2024

1- RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n. º 06/2024 – Processo n.º 2485/2024, que "Denomina nome de Prédio Público localizado no Município de Alpercata- MG.", de autoria da Mesa Diretora.

É o breve relato dos fatos

2. DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA

O presente Projeto de Lei que "**Denomina nome de Prédio Público localizado no Município de Alpercata-MG.**", trata-se de homenagem ao Ex-Prefeito e á sua honrosa família que contribuíram assim de várias maneiras, para o crescimento e desenvolvimento do município de Alpercata/MG.

Assim, com intuito de atender a vontade popular em deixar o nome de Carlos Fani Machado, nominar Clínica de Fisioterapia Municipal.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

Quanto à CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE do Projeto de Lei em referência este Consultor Jurídico, s.m.j manifesta-se no sentido de que não há óbice a sua aprovação.



O Projeto em comento encontra-se amparado nos art. 30, I da Carta Magna, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal de Governador Valadares, *in verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;" (art. 30, inciso I, da CF/88)

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer da Presidência **OPINAMOS** pela **LEGALIDADE** E **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n.º 06/2024.

S.M.J. é o PARECER.

Alpercata-MG, 10 de junho de 2024.

DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA Rua Cristiano Flores, 90 - Centro CEP: 35.138-000

CNPJ: 01.600.331/0001-25 ALPERCATA – MG

PARECER CONJUNTO P/PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº PL nº 06/2024

Processo Administrativo: nº 2485/2024

Objeto: Projeto de Lei nº 06/2024

Autoria: Poder Legislativo

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que visa a "Denomina nome de Prédio Público localizado no Município de Alpercata-MG".

O presente Projeto de Lei que "**Denomina nome de Prédio Público localizado no Município de Alpercata-MG.**", trata-se de homenagem ao Ex-Prefeito e á sua honrosa família que contribuíram assim de várias maneiras, para o crescimento e desenvolvimento do município de Alpercata/MG.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÕES: Apreciação conjunta

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete à aos Vereadores, dentre outras atribuições, propor ao plenário projetos de Lei que visão a legislar sobre assuntos de interesse local.

Nas administrações locais atender ao princípio da legalidade significa emprestar atenção à organização e ao disciplinamento que a lei deu aos serviços públicos, à estruturação do pessoal, ao uso dos bens públicos, às posturas ou normas edilícias locais, às ordenações de todos os assuntos de interesse peculiar daquela esfera respectiva.

Concluíram as Comissões que:

Diante do exposto, o Projeto em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina estas comissões pela regular tramitação, onde recomendamos seja ela APROVADA PELO PLENÁRIO NA FORMA PROPOSTA.

Salão nobre da Câmara Municipal de Alpercata, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Relator da CLJR:

Vereador MAURINHO DA SAÚDE

Relator da CFCPO:

Vereadora CRISTIANE DA COTA

Relator da COESSP:

Vereadora SIMONY DOS MARTINS

De acordo:

Presidente CLJR:

Vereador JEFINHO DE ERA NOVA

Membro CLJR:

Vereado ANDERSON CARTEIRO

Presidente CFCPO:

Vereador TETECO

Membro CFCPO:

Vereador ANDERSON CARTEIRO

Presidente COESSP:

Vereador JOSÉ ELIAS

Membro COESSP:

Vereador CLEITON DA MERCEARIA



REDAÇÃO FINAL DA LEI N.º 1052 de 11 de junho de 2024

Denomina nome de Prédio Público localizado no Município de Alpercata-MG.

Art. 1º Fica denominado o nome do Senhor Carlos Fani Machado (Ex-Prefeito), a Clínica de Fisioterapia Municipal, localizada na Av. Amazonas, s/n.º, Centro de Alpercata/MG.

Parágrafo único – O homenageado que dará o nome a Clínica de Fisioterapia Municipal, foi Prefeito deste Município no período de 1989/1992, tendo contribuído para seu desenvolvimento, e tendo exercido papel importante na história do Município e de sua população, dispensando, portanto, a apresentação de currículo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fiorivaldo Natal Pitol Presidente